



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

LICITAÇÃO DE MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E XXXI CAVALGADA DE JABOTICATUBAS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 07 A 10/08/2014.

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS- MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP:35830-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 8 horas e 30 minutos do dia 24 de junho de 2014**, no Prédio da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 031/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", decorrente do menor desembolso financeiro a ser despendido pelo município, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "**MAIOR**" oferta de repasse financeiro ao município, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para promoção e realização da XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXI Cavalgada, a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2014, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Das normas de execução para a licitante adjudicatária contratada:

1.2.1. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

1.2.2. Contratação de serviços terceirizados para o evento, de acordo com os itens levantados para a realização dos mesmos;

1.2.3. Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico;

1.2.4. Contratação de serviços de alimentação (Tropeiro da cavalgada) e respectivos acessórios;

1.2.5. Aluguel de equipamentos e utilitários;

1.2.6. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a descrição e seguindo **rigorosamente** as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

1.2.7. A empresa deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido pelo CREA**, órgão competente pela fiscalização das condições de segurança que comprove as condições de uso das estruturas dos camarotes, e estrutura de rodeio, palco, sonorização/iluminação, geradores, extintores de incêndio e tendas da boite específicos para o evento conforme Instrução Técnica nº 33 do corpo de bombeiros (Eventos Temporários), após a assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

do contrato até o dia 05/08/2014, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis e convocação do segundo colocado para assinar o contrato.

1.2.8. Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, sendo que toda montagem deverá estar concluída em Jaboticatubas/MG **impreterivelmente** até o dia 06 de agosto de 2014.

1.2.9. Toda estrutura do evento deverá ser montada de acordo com o croqui anexo.

1.2.10. Os Shows terão início previsto para **23 horas** com duração de no mínimo 1:45 horas.

1.2.10.1. Excepcionalmente no Domingo, haverá show à tarde, com horário previsto para início às 16 horas.

1.2.11. O Rodeio será realizado nos dias 07, 08 e 09, com início no máximo às 21 horas, antes da apresentação da atração principal e no domingo, dia 10/08/2014 com início no máximo às 19 horas.

1.2.12. Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Rodeio, Cavalgada e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXII Expô Jabó e XXXI Cavalgada, o qual será entregue no mínimo 02 cópias para o contratante.

1.2.13. Além de toda a descrição de cada item constante do Termo de Referência, a empresa deverá seguir todos os **Riders Técnicos dos artistas** e o **Termo de Referência** dos itens constantes no **Anexo I**.

1.3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados no hall de entrada da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal 10/08/1990.

1.3.2. O presente Edital será publicado no Diário do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderá participar do presente pregão a empresa:

2.2.1. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento ou dentro do envelope de Proposta de Preços sob pena de não concessão dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. A não comprovação desta condição não é motivo de inabilitação do licitante na abertura das propostas.

4.6. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

4.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), registrando em ata a presença dos participantes.

5.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item **5.1** deste edital.

5.3 - A participação na forma do item **5.2** impede a apresentação de lances por parte do licitante.

5.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

5.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma a seguir:

5.6.1 - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE

5.6.2 - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

5.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

5.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.10 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

6.1.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

6.1.3. 01 (um) envelope contendo a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 1) e

6.1.4. 01 (um) envelope contendo os documentos da Habilitação (ENVELOPE N° 2)

6.2. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 1

7.1 - São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) conter relação dos artistas que farão os shows, bem como material que comprove reconhecimento dos mesmos.

7.2 - O prazo da prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no **Anexo I - Termo de Referência**.

7.3 - O valor mínimo inicial do lance da proposta será de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito de Impostos e Contribuições Federais e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União ou equivalente;

8.2.5 - Prova de regularidade para com o INSS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.2.6 - Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3- Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

8.4 - Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

8.4.1. Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de realização de evento com participação de público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5 - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

8.5.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito **(Anexo V)**;

8.5.2 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal - Declaração que não emprega menor. **(Anexo VII)**.

8.5.3 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VI)**.

8.5.4 - O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.6 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.8 - A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes.

9.2 - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1 - Abertos os envelopes de Propostas de preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de maior valor e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) inferiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

10.3 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até proclamação do vencedor.

10.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.7 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$500,00 (Quinhentos Reais).

10.8 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11 - JULGAMENTO

11.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

11.3.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar a maior oferta de repasse ao município.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com a maior proposta apresentada, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.7. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o maior preço global.

11.8. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.9. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.10. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Pregoeira.

11.11. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato e, lavrada ata devendo ser assinada pelos licitantes presentes.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração ou designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

12.3. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

12.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.6. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

14.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

14.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem **14.1**, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação nos órgãos de divulgação oficial do Município, que são os quadros de avisos afixados na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, conforme dispõe a **Lei Orgânica Municipal de 10/08/1990**.

14.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

14.11. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentados.

15 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados no Parque de Exposições, Fazenda a ser locada e Praça Nossa Senhora da Conceição.

16 - DO RECEBIMENTO

16.1 - Os Serviços desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Administração Municipal, reservado a esta o pleno direito de recusa por defeitos ou desconformidade com as especificações.

16.2 - O objeto rejeitado deverá ser substituído imediatamente.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17 - DOS ENCARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

17.1 - Incumbe à Contratante:

17.1.1 - Emitir DAM - Documento de Arrecadação Municipal quando do recolhimento pela Contratada aos cofres públicos, do valor relativo à proposta apresentada.

17.1.2 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

17.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

17.2.1- Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no **Termo de Referência**.

17.2.2 - Substituir as partes ou equipamentos que estiverem danificados, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos, quanto a qualidade e instalação.

17.2.3. Efetuar o pagamento da oferta quando da assinatura do contrato.

18 - DA EXECUÇÃO

18.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.2 - A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso.

19.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

b) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

c) Descumprimento de cláusula contratual.

19.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - A presente licitação não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo licitante será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.00 - Outras Receitas.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

21.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3683-1021 /1071 ou através do E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

21.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.13 - Fazem parte integrante deste Edital

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII - Minuta de contrato;
- Anexo IX - Camarim e Rider Técnico do show principal;
- Anexo X - Projeto elétrico do Parque de Exposições
- Anexo XI - Mapa croqui do Parque de Exposições

Jaboticatubas, 05 de junho de 2014.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas coloca à disposição, o Parque de Exposições "Álvaro Teixeira da Costa", situado na Rua Bom Jesus, 229 - Centro, nesta cidade, cuja capacidade comporta público de 7.000 (sete mil) pessoas, de acordo com o croqui anexo, para realização da parte artística e o Rodeio, durante a XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2014, com previsão para término até as 03 horas da manhã do dia seguinte, sendo que ganhará o licitante que oferecer maior oferta de repasse financeiro ao município, sendo o valor mínimo inicial do lance de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

O vencedor do certame é obrigado a contratar shows artísticos e infraestrutura, conforme abaixo especificados para realização do evento nos dias 07, 08, 09, 10 de agosto de 2014.

A proposta deverá discriminar o nome da banda(s) ou artista(s) que irão apresentar nos dias 07, 08 e 10 de agosto de 2014, uma vez que no dia 09/08, o Show será do artista EDUARDO COSTA, cuja responsabilidade da contratação e do pagamento do show será por conta da Prefeitura.

Além das atrações principais no Parque de Exposições, o vencedor do certame será responsável pela realização da XXXI Cavalgada, bem como providenciar a locação de uma Fazenda situada a aproximadamente 10 km da Sede do Município, conforme especificações abaixo:

REALIZAÇÃO DA CAVALGADA - 07/08/2014

- a) A Cavalgada é um evento que ocorre na abertura da XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e deverá ser realizada no dia 07 de agosto de 2014, a partir das 10 horas, quando começa a concentração dos cavaleiros e amazonas.
- b) No local de concentração da cavalgada, a contratada deverá manter equipe de apoio para orientar os cavaleiros/amazonas e pessoas em veículos.
- c) A infraestrutura do local ficará aberta para recepção dos cavaleiros a partir das 10 horas.
- d) O horário previsto para a chegada da Cavalgada no Centro da cidade é de 17 horas, portanto, os cavaleiros deverão se retirar do local de concentração, às 15 horas.
- e) O contratado poderá explorar área de duas barracas de 3 m x 3 m para venda de bebidas e duas áreas para brinquedos infantis (cama elástica, piscina de bolinha).



1) LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A CAVALGADA

LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	Locação de Fazenda com área de aproximadamente 1 ha contendo espaço para a concentração da Cavalgada, com capacidade para aproximadamente 3.500 pessoas. O local deverá ter estrutura/espaço para estacionamento de veículos, embarque e desembarque dos animais, espaço para amarrar os animais, funcionamento de barracas, área para servir a alimentação/tropeiro, área para montagem de estrutura de palco e sonorização, área para instalação de banheiros químicos. A concentração da Cavalgada deverá ser em um local/Fazenda de fácil acesso, com distância de no máximo 10 Km da sede do município. O acesso ao local da Cavalgada deverá ser de estrada de terra, exceto no trajeto de chegada ao centro da cidade, uma vez que as ruas são calçadas e ou asfaltadas.

2) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A CAVALGADA

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO) PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show no estilo sertanejo/moda de viola. Apresentação individual ou em dupla para realização de show com no mínimo de 03 horas de duração, no dia 07/08/2014, durante a concentração dos cavaleiros e amazonas. O horário previsto para início é de 11 h e 30 minutos.

3) SONORIZAÇÃO PARA A CAVALGADA

SONORIZAÇÃO PARA A CAVALGADA			
Sonorização para atender o show no estilo sertanejo/moda de viola. O público estimado para a Cavalgada é de aproximadamente 3500 pessoas.			

4) LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW DA CAVALGADA

LOCAÇÃO DE PALCO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Locação de palco em estrutura metálica, medindo no mínimo 6 m x 4 m, com fechamentos laterais, cobertura em lona leve, escada de acesso.

Os equipamentos de sonorização e palco deverão ser instalados e estarem em perfeitas condições de funcionamento até o dia 06/08/14, véspera do evento.

5) LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

BANHEIROS QUÍMICOS PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	11	Unid	Banheiros químicos (sendo 06 femininos e 05 masculinos) em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20 m X 1,20 m e 2,30 m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

			transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza, durante todo o evento.
--	--	--	---

Os banheiros químicos deverão ser instalados e estarem em perfeitas condições de funcionamento, a partir das 10:00 às 17:00 horas do dia 07/08/14.

6) SEGURANÇA PRIVADA PARA A CAVALGADA

SEGURANÇA PRIVADA PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	08	Pessoas	Prestação de serviços de Segurança Privada, masculino e feminino, devidamente identificados com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 08 horas diárias, com curso de formação na área, devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo 04 rádios de comunicação. A equipe deverá atuar no dia 07/08/14 durante a realização da cavalgada.
02	02	Pessoas	Prestação de serviços de Segurança Privada, masculino, devidamente identificados com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 08 horas diárias, com curso de formação na área, devidamente registrados no Ministério da Justiça. Os seguranças ficarão de plantão no dia 07/08/2014, das 12 às 20 horas em frente ao prédio do Fórum, situado na Av. Benedito Valadares, 52 - Centro de Jaboticatubas.

Após a saída da Cavalgada no local de concentração, os Seguranças deverão se dirigir para a Praça Nossa Senhora da Conceição, para efetuar a segurança na chegada da Cavalgada.

Escala de trabalho dos Seguranças no dia 07/08/14, para a Cavalgada.

Horário	Locais	Total
12 às 20 horas	Fórum	02
10 às 16 horas	Local de concentração/Fazenda da Cavalgada	08
16:30 às 18 horas	Praça Nossa Senhora da Conceição e em frente a Prefeitura	
Total (nº de pessoas)		10

7) LOCUTOR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	Locutor para palco, durante a cavalgada no dia 07/08/2014, de 10 h às 16 horas.

O Locutor será responsável pela condução da premiação após a chegada da Cavalgada na cidade, em frente ao prédio da Prefeitura, por volta das 18 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

8) FORNECIMENTO DE TROPEIRO

REFEIÇÃO PARA A CAVALGADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	3.500	Unid	Cumbucas de tropeiro com arroz branco, servidas no local onde acontecerá a contratação da cavalgada, neste Município, para recepção dos cavaleiros, Amazonas e demais autoridades e participantes da Cavalgada, no dia 07/08/2014. Deverão incluir utensílios, material descartável e garçons. O tropeiro deverá ser servido "quentinho". Considerações: Ingredientes mínimos do tropeiro: feijão carioca, cebola, cebolinha, ovo, torresmo, lingüiça, farinha de mandioca. Estimativa do material: 4.000 cumbucas descartáveis 4.000 colheres descartáveis 100 pacotes de guardanapos de papel Pessoal mínimo: 15 garçons Outros: Transporte do pessoal, do alimento e do material

PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ÁLVARO TEIXEIRA DA COSTA"

1) SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA - 07/08/2014

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 07/08/2014, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

2) SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA-FEIRA - 08/08/2014

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 08/08/2014, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, apresentação em programas de TV) para análise da Coordenação do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

3) SHOW ARTÍSTICO PARA DOMINGO - 10/08/2014

SHOW ARTÍSTICO (MÚSICA AO VIVO)			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 10/08/2014, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 16 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc), para análise da Coordenação do evento.
02	01	GL	Show artístico que poderá ser Banda, Dupla Sertaneja ou Cantor individual, de reconhecimento REGIONAL. Apresentação com no mínimo de 02 horas de duração, no dia 10/08/2014, no Parque de Exposições. O horário previsto para início é às 23 horas. Deverá ser apresentado material que comprove o reconhecimento dos artistas (CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, etc) para análise da Coordenação do evento.

O contratado será responsável por TODAS AS DESPESAS para promoção dos shows dos dias 07, 08 e 10/08/2014, tais como: montadores, transporte, traslado, hospedagem, camarim e ECAD, dentre outras que se fizerem necessárias.

O Contratado será responsável pelas despesas do Camarim, toda estrutura referente ao palco, sonorização/iluminação do show principal EDUARDO COSTA, do dia 09/08/2014, constantes no Rider técnico do artista, bem como demais exigências contratuais da EC13 PRODUÇÕES LTDA - EPP, conforme descrição do Anexo IX.

4) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	
Sonorização/iluminação, house mix, bem como demais equipamentos que atendam o rider dos artistas, em especial ao show principal Eduardo Costa, conforme rider em anexo.	

5) CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA

SEGURANÇA PRIVADA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	110	Pessoas	Prestação de serviços de Segurança Privada, masculino e feminino, devidamente identificados com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 8 horas diárias, distribuídos durante todos os dias do evento. Os Seguranças deverão ter curso de formação na área e ser devidamente registrados no Ministério da Justiça. A Equipe de Segurança deverá portar no mínimo 10 rádios de comunicação e 08 detectores de metal.

O número de pessoas escaladas para a equipe de Segurança Privada será definido da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

Quinta feira (07/08/14) Parque	Sexta feira (08/08/14) Parque	Sábado (09/08/14) Parque	Domingo (10/08/14) Parque
20 pessoas, sendo 06 mulheres e 14 homens.	30 pessoas, sendo 08 mulheres e 22 homens.	30 pessoas, sendo 08 mulheres e 22 homens.	30 pessoas, sendo 08 mulheres e 22 homens.

Durante todos os dias do evento, ou seja, de 07 a 10 de agosto deverá ser disponibilizado 02 (dois) Seguranças para ficar de plantão em frente à Fundação Hospitalar Santo Antônio, no horário de 19:00 às 03:00 horas.

6) AMBULÂNCIA UTI

AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPE DE PARAMEDICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	Locação de uma ambulância UTI, com teto alto e estendida, devidamente equipada com desfibrilador e medicamentos e equipe contendo os seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista para prestação de serviços durante os quatro dias do evento, sendo nos dias 07 a 09/08/2014, com início do plantão às 18 horas e término às 03 horas da manhã do dia seguinte e no dia 10/08/14 com início do plantão às 17 horas e término à 01 hora da manhã do dia seguinte. A ambulância deverá ter no mínimo: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

			ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. Apresentar Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.
--	--	--	---

7) EXTINTORES DE INCENDIO PARA O PROJETO DE BOMBEIROS

LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	16	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Pó Químico - BC - 6 Kg, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.
02	30	Unid	Locação e instalação de extintores de incêndio tipo Água 2 A - 10 Litros, com suportes e placas de sinalização para todos os dias do evento.
04	16	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Pó Químico (caso seja necessário)
05	30	Unid	Recarga de extintores de incêndio, tipo Água (caso seja necessário)

8) GERADORES DE ENERGIA

LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, devidamente abastecido.
02	01	Unid	Locação e instalação de gerador de energia de 80 KVA, tensão 220/110 volts, trifásico, para luz de emergência, tipo de funcionamento stand by, devidamente abastecido.

9) BARRAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA FECHAMENTO

BARRAS/ GRADES DE CONTENÇÃO E PLACAS PARA FECHAMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	110	Metros	Barras/ grades de contenção de público, peças de 2 m x 1,10 m.
02	50	Metros	Placas metálicas para fechamento, peças de 3 m x 2,20 m.

10) ELETRICISTA DE PLANTÃO

MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	GL	Manutenção elétrica do Parque de Exposições durante todos os dias do evento, com eletricitista de plantão. Segue, em anexo, projeto elétrico do Parque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

11) INGRESSOS E CATRACAS PARA CONTAGEM DE PUBLICO

CONFECCÃO DE INGRESSOS E FORNECIMENTO DE CATRACAS PARA CONTAGEM DE PÚBLICO
O contratado deverá disponibilizar para venda antecipada, passaportes para os três dias do evento: 07, 08 e 09/08/2014, uma vez que no Domingo, dia 10/08/2014 a entrada é obrigatoriamente FRANCA.
O contratado deverá atender a legislação com relação a venda de meia entrada.

12) LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SANITÁRIOS, PORTARIA E CAMARINS

LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SANITÁRIOS, PORTARIA E CAMARINS
ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar Equipe (masculino e feminino), para realização da limpeza dos sanitários (masculino, feminino e infantil) com plantão nos dias: 07, 08 e 09/08 à noite e no domingo 10/08 a partir das 14 horas, para garantir a higienização do local. Os camarins e portarias deverão ser limpos todos os dias na parte da manhã. Acondicionar todo lixo em local a ser determinado pela Coordenação do evento.

13) BANHEIROS QUÍMICOS

BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	14	Unid	Banheiros químicos (sendo oito femininos e seis masculinos) em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20 m X 1,20 m e 2,30 m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza durante todo o evento.

14) DIVULGAÇÃO DO EVENTO

DIVULGAÇÃO DO EVENTO
Toda divulgação do evento será por conta do contratado, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor.
O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação.
Obrigatoriamente, toda divulgação do evento deverá conter: a logo da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo como realizadores do evento e a Câmara Municipal como apoio ao evento.

15) POSTO ELEVADO PARA POLÍCIA MILITAR

POSTO ELEVADO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	Fornecimento de Posto elevado para fiscalização da Polícia Militar, em estrutura metálica com no mínimo de 1 m x 2 m e 1,5 m de altura com escada de acesso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

Caso seja solicitado pela Polícia Militar, o contratado deverá fornecer Posto elevado a ser montado dentro do Parque de Exposições em local estratégico de fiscalização.

16) LOCUTOR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	Locutor para palco, durante os dias 07, 08, 09 e 10/08/2014 no Parque de Exposições, para cobertura de toda programação oficial do evento.

17) RODEIO

RODEIO			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	G1	<p>Rodeio completo a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2014 com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 touros de rodeio com exames de brucelose e tuberculose e guias de transporte;- 10 cavalos de rodeio com exames de AIE, mormo e gripe equina e com guias de transporte;- 02 madrinheiras de renome regional;- 03 amazonas com bandeiras (Brasil, Minas Gerais e Jaboticatubas);- 02 salva-vida profissionais;- 01 palhaço animador;- 01 juiz profissional munido de placar eletrônico;- 01 auxiliar de juiz;- 10 peões em touro;- 10 peões em cavalo;- 02 porteiros;- 01 veterinário. <p>QUEIMA DE FOGOS NA PISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 Cascatas de 20 bastões;- 09 Painéis com temas diferenciados;- 60 Globais;- 43 Chuveirões;- 03 torta imperatriz 84 tiros mistos;- 03 Neith zoom 64 tiros mistos;- 03 coroas giratórias;- 03 rabos de pavão coloridos;- 03 Pombinhas acionadoras de painel;- 01 Mesa acionadora de 18 canais;- 180 m de cabo 16 mm;- 120 m de fio 2.5 mm;- 30 m de fio 2.5 mm para acionar painéis;- 01 Blaster (Técnico no setor de explosivos);- 01 Licença do Deoesp para queima de fogos (Incluso montagem material de queima e transporte). <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 camarotes medida mínima de 2,25 m x 2,75 m carpetados e iluminados com lonas de fundo;- 02 porteiros de retorno de cowboys;- 01 porteira de retorno de animais e uma cedenheira;- 10 currais de fundo para manejo do gado e um embarcador de animais;- 60 m de arquibancada de 12 degraus com lona de fundo ante chama com guarda corpo de 1.60m de altura com passarelas de 1.30 para vazão de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

		<p>Obs.: As lonas deverão estar devidamente limpas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 pista de 700m²;- 06 bretes modelo americano; <p>OBS: Toda a estrutura deverá estar de acordo com as especificações dos órgãos competentes, ARTs, laudos técnicos de fabricação e registro no CREA.</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 locutores de rodeio munidos de ponto de ouvido;- 01 comentarista de rodeio;- 01 DJ de rodeio profissional com studio computadorizado;- 02 auxiliares de pista;- Premiação dos Cowboys, no total de R\$12.000,00(doze mil reais) em bens ou moeda corrente, sendo R\$6.000,00(seis mil reais) Categoria Cavalo, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar e R\$6.000,00 (seis mil reais) Categoria Touro, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar. <p>* A premiação será repassada para a Comissão a ser indicada pela Coordenação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de show de caráter cultural e religioso, durante todos os dias do rodeio (04 diárias), sendo: - apresentação de show com imagem tamanho natural com performance, efeito de luz, com tração mecânica ou animal, e; - apresentação de artista com temas musicais, culturais ou folclóricos.- Apresentação de show de abertura durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo ser uma das quatro atrações descritas abaixo: - apresentação de show com carros a remoto, com performance e efeito de luz, ou; - apresentação de show com moto acrobática, ou; - apresentação de show com táxi maluco, ou; - apresentação de show com cavalos adestrados.- Estrutura, logística e equipamentos necessários para realização do concurso de marcha, sendo: fornecimento mínimo de 25 (vinte e cinco) coletes numerados para os cavaleiros, organização dos animais para acesso a pista com segurança aos transeuntes, locução, equipe de apoio, sendo 04 (quatro) pessoas para montagem e desmontagem da estrutura necessária para a realização do concurso. <p>SONORIZAÇÃO</p> <p><u>Equipamento PA 24</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Asa Fly medindo no mínimo 16 m (8m para cada lado);- 12 Line array;- 12 SUB LOW 2x18;- 03 Amplificadores de 6.000 watts;- 03 amplificadores 3.500 watts;- 03 Amplificadores de 2.800 watts;- 01 mesa digital de 16 canais;- 01 processador;- 01 gráfico TGE 2313 XS;- 01 compressor MDX 2600;- 01 divisor de frequência;- 02 equalizadores;- 01 filtro de linha;- 02 notebook;- 02 monitores 15+TI (ativo);
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

			<ul style="list-style-type: none">- 02 microfones sem fio;- 01 Cabeamento para todo o sistema;- 08 mouving Laser;- 01 canhão seguidor;- 01 maquina de fumaça;- 08 mini-bruts com 04 lâmpadas de no mínimo 600 watts;- 01 super strobo 3000 watts;- 01 canhão seguidor; <p>QUEIMA DE FOGOS EXTERNA P/ DOIS DIAS</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 Morteiros de 0.4 PL;- 40 Morteiros de 03 PL mistos efeito bouquet;- 40 Morteiros de 2.5 PL efeito bouquet;- 40 Morteiros 2.0 PL mistos efeito bouquet;- 02 Torte Neith zoom;- 02 Tortas Imperatriz;- 02 Gandela nixta;- 04 girândolas mista;- 04 leques globais mista.- 03 Pirôs musicais com 40 disparos na frequência da música. <p>OBS: A empresa o contratada para prestação de serviços será responsável pela construção de estrutura/ plataforma suspensa para execução da queima dos fogos - tamanho 2 m x 2 m, 5 m de altura. Deverá ter blaster e licença do Deoesp.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá manter durante todo o evento, um veterinário responsável pelos animais do Rodeio, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade, bem como cadastro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.- Deverá apresentar comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.- Todos os peões que irão montar deverão utilizar equipamentos de segurança (capacete, colete e protetor de boca).- Deverá apresentar apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.- Responsabilizar-se pela preparação da pista (arena) do Rodeio.- Hospedagem e alimentação para equipe por conta do contratado.- Disponibilizar sonorização para a realização do Concurso de Marcha na arena do Rodeio- Deverá apresentar comprovante de registro da empresa e responsável técnico junto ao CREA. (Laudo e memorial descritivo das arquibancadas e camarotes)
--	--	--	---

A estrutura do Rodeio deverá ser montada impreterivelmente até o dia 06/08/2014 para fins de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.

O Contratado apresentará à Comissão Organizadora do evento para análise, material audiovisual de espetáculos já realizados, tais como reeleses, fotografias, DVD's, etc e referência dos três últimos contratantes.

A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato com a Prefeitura, cópias autenticadas dos contratos dos artistas (constantes da Proposta de preços) que irão apresentar na XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas a ser realizada nos dias 07, 08 e 10 de agosto de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

O adjudicatário, então contratado, poderá explorar a venda de ingressos, venda de espaços para barracas, camarotes e patrocínios, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade Estimada	Valor unitário Máximo	Valor Total Estimado
Ingressos (Passaporte)	1500	R\$70,00	R\$ 105.000,00
Ingressos (Individual) - 5ª feira	800	R\$20,00	R\$ 16.000,00
Ingressos (Individual) - 6ª feira	2500	R\$30,00	R\$75.000,00
Ingressos (Individual) - sábado	3000	R\$40,00	R\$120.000,00
Camarote de Rodeio	18	R\$500,00	R\$ 9.000,00
Locação de Barracas - Local da Cavalgada	02	R\$600,00	R\$1.200,00
Locação de área de Brinquedos - Local Cavalgada	02	R\$100,00	R\$ 200,00
Ambulante área interna do Parque	07	R\$85,00	R\$595,00
Área para Boite	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Patrocínios	10	R\$500,00	R\$5.000,00
Praça de Alimentação	01	R\$27.950,00	R\$27.950,00
Valor Estimado			R\$360.945,00

ÁREA PARA BOITE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO PARA OFERTA (R\$)
01	01	Unid	Área para Boite (Tendas até o tamanho máximo de 120 m ² , com fechamento, tratamento acústico, sonorização, iluminação, DJ, portaria/bilheteria, segurança e outros por conta do contratado)	1.000,00

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO PARA OFERTA (R\$)
1	01	Unid.	Barraca "A" (5,50mx5,40m), construída.	R\$1.800,00
2	01	Unid.	Barraca "B" (5,90mx5,40m), construída.	R\$1.800,00
3	01	Unid.	Barraca "C" (5,80mx5,40m), construída, com forno.	R\$2.000,00
4	01	Unid.	Barraca "D" (5,80mx5,40m), construída.	R\$2.000,00
5	01	Unid.	Barraca "E" (5,90mx5,40m), construída.	R\$2.000,00
6	01	Unid.	Barraca "F" (5,90mx5,40m), construída.	R\$2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

7	01	Unid.	Barraca "G" (5,90mx5,40m), construída.	R\$2.000,00
8	01	Unid.	Barraca "Restaurante" (Aproximadamente 400m2), construída. No domingo, dia 10/08/2014 o Concurso de Cachaça será realizado no Restaurante.	R\$7.000,00
9	01	Unid.	Área "H" (3mx3m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$2.000,00
10	01	Unid.	Área "I" (3mx3m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$2.000,00
11	01	Unid.	Área "J" (3mx3m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$2.000,00
12	01	Unid.	Área "L" (2mx2m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$300,00
13	01	Unid.	Área "M" (2mx2m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$300,00
14	01	Unid.	Área "N" (2mx2m), para barracas montáveis tipo pirâmide, perto da entrada para baias.	R\$300,00
15	01	Unid.	Área "Infantil" (2mx2m), para cama elástica, touro mecânico ou similar, perto da área "Restaurante".	R\$150,00
16	01	Unid.	Área "Infantil" (2mx2m), para cama elástica, touro mecânico ou similar, perto da área "Restaurante".	R\$150,00
17	01	Unid.	Área "Infantil" (2mx2m), para cama elástica, touro mecânico ou similar, perto da área "Restaurante".	R\$150,00
TOTAL GERAL				R\$27.950,00

- Nas áreas de letra "A" e "B", poderão ser comercializadas quaisquer bebidas, alimentos e/ou funcionamento de jogos e/ou brincadeiras. Obs: Não poderão ser comercializados: bebidas em garrafas de vidro e churrascos no espeto.
- Nas áreas de letra "C" até letra "J" e "Restaurante", poderão ser comercializados quaisquer bebidas e alimentos. Obs: Não poderão ser comercializados: bebidas em garrafas de vidro e churrascos no espeto.
- Nas áreas de letra "L" e "M", só poderão ser comercializados cachorro quente e pastéis, refrigerante e suco. Obs: Não poderão ser comercializados: bebidas em garrafas de vidro.
- Nas áreas de letra "N", só poderão ser comercializados pipocas, batata chips e milho cozido.

Toda estrutura do evento deverá ser montada de acordo com o croqui (Anexo XI).

Deverão ser apresentadas até o dia 05/08/2014, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

- PALCO

O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

- GERADORES

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

- EXTINTORES DE INCÊNDIO;

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

-RODEIO

O responsável técnico deverá apresentar:

- ART e laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio (arquibancada e camarote;)

- TENDAS PARA BOITE

O responsável técnico deverá apresentar:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

Os Shows terão início previsto para **23 horas** com duração de no mínimo 1:45 horas.

Excepcionalmente no Domingo, haverá show à tarde, com horário previsto para início às 16 horas.

O Rodeio será realizado nos dias 07, 08 e 09, com início no máximo às 21 horas, antes da apresentação da atração principal e no domingo, dia 10/08/2014 com início no máximo às 19 horas.

Todo o evento, incluindo os shows musicais, exposições locais, Rodeio, Cavalgada e demais atrações deverão ser filmados através de câmeras digitais para a cobertura das apresentações e todo o material de filmagem será produzido o DVD oficial da XXXII Expô Jabó, o qual será entregue no mínimo 02 cópias para o contratante.

As barracas, bem como toda estrutura do evento, deverão ser montadas até o dia 06/08/2014 no máximo às 14 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros.

Palco, house mix, estrutura de rodeio, camarotes, barracas, portaria, entrada e saída de veículos, saídas de emergências, banheiros químicos, POV, área infantil, área boite, deverão seguir projeto disponibilizado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

A montagem de toda estrutura da Exposição deverá estar pronta até o dia 06/08/2014 até às 10 horas.

A contratada disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas: 300 Passaportes ou credenciais (Expositores, tratores de animais, equipe responsável pela realização dos concursos, equipe de coordenação, equipe de fiscalização, equipe da limpeza coleta de lixo; equipe de serviços gerais e autoridades convidadas);
02 camarotes escolhidos pela Administração, antes da venda dos mesmos.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

07/08/2014
Quinta-feira

10h - Concentração da Cavalgada na Fazenda _____

11h30min - Show _____

15h - Saída da cavalgada

17h - Chegada e benção dos cavaleiros na Pça. N. S. da Conceição (em frente a Prefeitura Municipal)

- Funcionamento das barracas no Parque Exposição

21h - Rodeio

23h - Show: _____

Boite Itinerante

08/08/2014
Sexta-feira

10h - Funcionamento das barracas
Som mecânico

21h - Rodeio

23h - Show: _____
Boite Itinerante

09/08/2014
Sábado

10h - Funcionamento das barracas

- Som mecânico
- Concurso de Marcha

21h - Rodeio

23h - Show: Eduardo Costa

Boite Itinerante

10/08/2014
Domingo

10h - Funcionamento das barracas
- Som mecânico

10h - Concurso de Cachaça

16h - Show: _____

16h30min - Resultado do concurso de melhor barraca

19h - Final do Rodeio

22h - Show: _____
Boite Itinerante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de
Identidade nº e CPF nº
....., a participar da licitação instaurada
pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa,
CNPJ nº, bem como formular
propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____ ,

sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2014, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATORIO Nº. 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	OFERTA R\$
01	01	GL	Realização e Promoção da XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXI Cavalgada, nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2014, no Município de Jaboticatubas/MG.	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

A proposta deverá discriminar o nome da banda(s) ou artista(s) que irão apresentar nos dias 07, 08 e 10 de agosto de 2014, uma vez que no dia 09/08, o Show será do artista EDUARDO COSTA, cuja responsabilidade da contratação e do pagamento do show será por conta da Prefeitura.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº.
031/2014, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.5.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
031/2014, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.5.3 do referido Edital;

_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº. ___/2014 - LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA DE REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JABOTICATUBAS e XXXI CAVALGADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38- Centro de Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Moreira Santos, inscrito no CPF sob o nº 508.171.836-04 e RG M-3.322.316/SSPMG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 048/2014, Modalidade Pregão Presencial nº. 031/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **promoção e realização da XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas e XXXI Cavalgada a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2014, no Município de Jaboticatubas- MG, conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. A XXXII Exposição Agropecuária de Jaboticatubas será realizada no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, cuja capacidade comporta um público de 7.000 (sete) mil pessoas, situado no Rua Bom Jesus, 229 - Centro - Jaboticatubas/MG.

1.1.2. A XXXI Cavalgada será realizada em Fazenda a ser locada pelo contratado, situada neste Município de Jaboticatubas.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

2.1.1. A remuneração do contratado corresponderá aos valores decorrentes da comercialização dos ingressos, camarotes, locação de barracas para alimentação e brinquedos, ambulantes, boite, estacionamento e patrocínios.

2.1.2. O Contratado se obriga a recolher aos cofres públicos municipais a importância de R\$_____ (_____).

2.1.3. O pagamento será efetuado a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no valor da sua proposta através de transferência bancária para a conta bancária nº 8895-1, agência 2190-3, Banco do Brasil, quando da assinatura do contrato.

2.1.4. O Contratante se reserva ao direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO

3.1. O presente contrato não ensejará ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo Contratado, de que trata o item 2.1.2., será contabilizado na rubrica de receita nº 1990.99.00 - Outras Receitas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/08/2014.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Arcar com a contratação e pagamento do show de Eduardo Costa, no dia 09 de agosto de 2014.

7.5. Organizar a Cavalgada, através de Comissão Organizadora, mobilizando Comitivas e participantes.

7.6. Providenciar faixas de identificação e de orientação do trânsito durante o evento.

7.7. Providenciar a premiação dos participantes da Cavalgada: Cavaleiro Mirim, Amazona Mirim, Cavaleiro Senior e Amazona Destaque.

7.8. Arcar com as despesas da elaboração do Projeto de Bombeiros, visando a liberação do evento.

7.9. Providenciar a limpeza antes, durante o evento (recolhimento do lixo acumulado) e depois do evento no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, com equipe de servidores da Prefeitura, bem como realizar os reparos necessários nas edificações existentes.

7.10. Providenciar provisória junto à Cemig.

7.11. Providenciar lixeiras para o Parque de Exposições.

7.12. Disponibilizar capim para o trato dos animais que ficaram expostos nas baias e currais, durante o evento.

7.13. Arcar com as despesas da ECAD, referente ao Show principal, do dia 09/08/2014.

7.14. Realização de concursos de marcha, cachaça e melhor barraca durante o evento.

7.15. Providenciar sonorização necessária para realização de premiação da Cavalgada (em frente à Prefeitura) e para o Concurso de Cachaça, bem como a organização dos mesmos.

7.16. Providenciar máquina e operador para espalhar a areia da pista do Rodeio, bem como molhar a pista, lavar as arquibancadas e área do Parque de Exposições.

7.17. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;

7.18. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 - Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e Termo de Referência.

8.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6. Arcar com o pagamento do ECAD referente aos shows do dia 07, 08 e 10/08/2014.

8.7. Promover instalação e remoção de toda estrutura, objeto desta licitação, responsabilizando-se pela qualidade da mesma;

8.8. Providenciar a infraestrutura do espaço físico, necessária para realização da Cavalgada na Fazenda a ser locada: limpeza do local antes e depois, fornecimento de energia, lixeiras, local para amarração dos animais e local para desembarque de animais.

8.9. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;

8.10. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

8.12. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.13. Entregar toda estrutura, objeto desta licitação nas condições indicadas pela Prefeitura, observando e seguindo rigorosamente os prazos e normas descritas no **Anexo I deste contrato - TERMO DE REFERENCIA**, parte integrante do contrato.

8.14. Responsabilizar-se por toda divulgação do evento, incluindo a logomarca da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

Pecuária, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Câmara Municipal, encaminhando layout e material audiovisual para aprovação antecipada da Prefeitura Municipal.

8.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os camarins, inclusive do show principal.

8.16. A empresa contratada não terá acesso nas dependências das Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Espaço do Minas Olímpica e Setor de Transportes.

8.17. Fornecer os passaportes e credenciais solicitados no Termo de Referência, bem como, disponibilizar dois camarotes no Rodeio para a Prefeitura Municipal.

8.18. Providenciar materiais de limpeza: rodo, vassoura, pano de chão, papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, detergente, desinfetante, água sanitária, balde, luvas e botas para a equipe responsável pela limpeza das portarias, camarins e banheiros.

8.19. Permitir a entrada dos Expositores com seus respectivos animais para acomodação nas baias e currais, onde ficarão expostos durante o evento, bem como os que irão participar do concurso de marcha.

8.20. Apresentar Registro de inscrição da empresa responsável pela locação da ambulância no Conselho Regional de Medicina, bem como o Registro dos Profissionais que estarão a serviço.

8.21. Deverão ser apresentadas até o dia 05/08/2014, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

- PALCO

O responsável técnico pela locação dos palcos deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

- GERADORES

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

- EXTINTORES DE INCÊNDIO;

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

-RODEIO

O responsável técnico deverá apresentar:

- ART e laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio (arquibancada e camarote;)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

- TENDAS PARA BOITE
- O responsável técnico deverá apresentar:
- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

8.22. Apresentar comprovante de registro junto ao Ministério da Justiça-Polícia Federal referente aos Seguranças Privados.

8.23. Reservar 40% do total dos ingressos comercializados para meia entrada, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA X- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Administração e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

10.4. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 1 (um) dia, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

11.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XIII - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, reservado ao pleno direito de recusar por defeitos ou desconformidade com as especificações.

13.1.1. O recebimento do objeto contratado será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, após a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, **onde será observada todas as especificações e metas dos referidos lotes descritos no anexo I - Termo de Referência, que é parte deste contrato**, obrigando a licitante vencedora a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

13.1.2. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. Por motivo de força maior, a instalação poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.3. Na ocorrência de atrasos na Prestação de serviços, o **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas, ____de _____ de 2014.

CONTRATADO

Fábio Moreira Santos
Contratante

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ANEXO IX

CAMARIM E RIDER TÉCNICO DO SHOW PRINCIPAL

Eduardo Costa

O CAMARIM DO EDUARDO COSTA DEVE SER OCTANORME, E DEVERÁ ESTAR COBERTO COM PANOS BRANCOS, O TETO E AS PAREDES LATERAIS ATÉ AS 15H, ANTES DA CHEGADA DA EQUIPE TÉCNICA. QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O PRODUTOR RENATO KOCH 31-9103.9900 OU produtorbh@gmail.com

CAMARIM 01		EDUARDO COSTA	10 pessoas
BEBIDAS			
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO	
01 Garrafa	Whisky Red Label		
01 Garrafa	Cachaça Germana 10 anos		
01 Garrafa	Vodka		
01 Garrafa	Amarula		
36 Garrafas	Água Mineral	Metade Sem Gelo	
24 Latas	Energético RED BULL	Gelado	
12 Caixinhas	Água de Coco	Gelado	
12 Latas	Suco de frutas Del Valle	Gelado	
12 Latas	Refrigerante Coca/ Guaraná etc.	Gelado	
12 Latas	Refrigerante Zero Coca/Guaraná etc.	Gelado	
24 Latas	Cerveja	Gelado	
12 Garrafas	Gatorade	Sem Gelo	
12 Garrafas	Smirnoff Ice	Gelado	
02 Caixinhas	Chás Diversos	Fechada	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

08 Copinhos	logurte sabores diversos	Gelados
06 Garrafinhas	Yakult	Gelados
06 Unidades	Todinho	Gelados
COMIDAS		
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
01 Grande	Tabua de frios	Protegida c/ filme plástico
01 Cesta Grande	Frutas da Estação	Prontas para consumo
02 Caixas	Bombom Lacta, Garoto ou Nestlé	Fechadas
02 Pacotes	Amendoim Torrado	Fechado
01 Unidades	Bolo de Broa	Fechado
03 Unidades	Cup Noodles	Fechado
02 Pacotes	Castanha de Caju	Fechado
DIVERSOS		
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
10	Toalhas de rosto	Branças ou Pretas
01	Frigobar ou Cooler c/Gelo	
01 Arranjo	Flores Brancas/ Orquideas	
01 Balde	Gelo filtrado	
02 Pacotes	Guardanapo	
25	Copos Descartáveis	
06	Copos de vidro p/ Whisky	
01	Sofá	
01	Tapete grande	
01	Banheiro Completo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

Eduardo Costa

CAMARIM 02 BANDA 30 pessoas		
BEBIDAS		
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
01 Garrafa	Café Com açúcar	Fresco
60 Garrafas	Água Mineral	Metade Sem Gelo
35 latas	Energético RED BULL	Gelado
12 Caixinhas	Água de Coco	Gelado
07 Litros	Suco de Frutas Del Valle	Gelado
24 Latas	Refrigerantes Coca/Guaraná etc.	Gelado
16 Garrafas	Gatorade	Gelado
12 Caixinhas	Todinho	Gelado
COMIDAS		
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
02 Cesta Grande	Frutas da Estação	Protegida c/ Filme Plástico
06 Pao de Metro	Pao de Metro	Protegido c/Filme Plástico
02 Caixas	Bombom Lacta, Garoto ou Nestlé	Fechadas
DIVERSOS		
QUANTIDADE	PRODUTO	OBSERVAÇÃO
10	Toalhas de rosto	Branças ou Pretas
01	Frigobar	
01	Lixeira	
02 Pacotes	Guardanapo	
50	Copos Descartáveis	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

50	Pratos Descartáveis	
24	Copo de Café Descartável	
24 Jogos	Talheres Descartáveis	
01	Espelho Corpo Inteiro	
01	Sofá de dois lugares	
12	Cadeiras	
03	Mesas Forradas	
01	Banheiro Completo	
01	Ventilador	

Eduardo Costa

INPUT LIST 2014

<i>CANAL</i>	<i>INSTRUMENTOS</i>	<i>MIC/DIRECT</i>	<i>PDST./GARRA</i>
01	BUMBO	SHURE/BETA 52	PEDESTAL PEQUENO
02	CAIXA	SHURE/SM 57	PEDESTAL PEQUENO
03	ESTEIRA	SHURE/SM 57	GARRA/CLAW.LP
04	CAIXA 2	SHURE/SM 57	PEDESTAL PEQUENO
05	HI-HAT	SHURE/SM 81	PEDESTAL PEQUENO
06	TON 1	SENNHEISER/604	
07	TON 2	SENNHEISER/604	
08	TON 3	SENNHEISER/604	
09	SURDO 1	SENNHEISER/604	
10	SURDO 2	SENNHEISER/604	
11	OVER-L	SHURE/SM 81	PEDESTAL GRANDE
12	OVER-R	SHURE/SM 81	PEDESTAL GRANDE
13	GUIARRA 1	XLR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

14	VIOLÃO 1	DI/PASSIVO	PROPRIO
15	GUITARRA 2	XLR	
16	VIOLAO 2	DI/PASSIVO	PROPRIO
17	KEY 1-L	DI/PASSIVO	PROPRIO
18	KEY 1-R	DI/PASSIVO	PROPRIO
19	KEY 2-L	DI/PASSIVO	PROPRIO
20	KEY 2-R	DI/PASSIVO	PROPRIO
21	KEY 3-L	DI/PASSIVO	PROPRIO
22	KEY 3-R	DI/PASSIVO	PROPRIO
23	ACORDEON	DI/PASSIVO	LOCADORA
24	BAIXO	DI/PASSIVO	LOCADORA
25	LOOP-L	XLR	
26	LOOP-R	XLR	
27	CORDAS-L	XLR	
28	CORDAS-R	XLR	
29	VIOLÃO-L	XLR	
30	VIOLÃO-R	XLR	
31	BACK	XLR	
32	MARCIA	SHURE/SM 58/LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
33	AMANDA	SHURE/SM 58/LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
34	SARA	SHURE/SM 58/LOCADORA	PEDESTAL GRANDE
35	VIOLÃO/EDUARDO***	XLR	
36	VIOLA/EDUARDO***	XLR	
37	EDUARDO COSTA 1	SEM FIO/PROPRIO	PEDESTAL GRANDE
38	EDUARDO COSTA 2	SEM FIO/PROPRIO	PEDESTAL GRANDE
39	STAND BY	SEM FIO .SHURE/UR4	LOCADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

40	CLICK	XLR	
41	VOZ INTERNA	SHURE/SM 58	COM FIO/ LOCADORA
42	AMBIENCIA-L	SHURE/SM 81	PEDESTAL GRANDE
43	AMBIENCIA-R	SHURE/SM 81	PEDESTAL GRANDE

Eduardo Costa

RIDER TECNICO 2014

P.A:

P.A estéreo capaz de reproduzir 120 dbs com 03 dbs de head room na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. 01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs, canal. . Obs: Digitais, PM5D RH, 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (XTA,DOLBY LAKE, KLARK, MEYER, EAW, etc). **01 Sistema de comunicação (INTERCOM) indispensável. Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)..**

MONITOR:

01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs e mínimo de 24 auxiliares. Obs: Digital PM5D RH, Microfones e DIs, conforme Rider Técnico (Input List). 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE).04 monitores indispensável (sm 222,claer bross,sm 400). 01 Side Fill Duplo Estéreo (contendo: 02 SUBs, 02 médias/altas de cada lado) EAW, CLAIR, EV, DAS, ETC... Ativos de 03 ou 04 Vias. STAND BY **Console e Rack (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)**

OBSERVAÇÕES:

Os pontos de AC do palco, deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts.

A Console de Monitor assim como os demais periféricos deverão ser montados fora do espaço útil do palco (STAGE MONITOR).

O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline.

Havendo mais de uma apresentação,(BANDA DE ABERTURA) a Empresa deverá fornecer outros Equipamentos. (Consoles, Microfones, backline, etc).

OBS IMPORTANTE: O RIDER TEM QUE SER CUMPRIDO NA ÍNTEGRA! FAÇAM CONTATO ANTES.

Produtor/ RENATO KOCH (31) 9103.9900

P.A/ GRANDY (31)7575.9193 E-MAIL=grandyrp@hotmail.com

MONITOR/ FABIANO HENRIQUE (31)8667.8062



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000
Jaboticatubas/MG

Eduardo Costa

Rider técnico de Iluminação Tour 2014

12 Lampadas Par 64 Foco 5

06 Mini Bruts

04 Strobos Atomic 3000 (Martin)

02 Maquinas de fumaça DMX

02 Ventiladores

02 Canhões Seguidores

01 Console Grand MA Light ou Avolights

01 Rack Dimmer de 24 canais (Stand By)

01 Rack Pro Power (minimo de 12canais Stand By).

04 Peças de Q30 de 1 metro

Qualquer duvida entrar em contato:

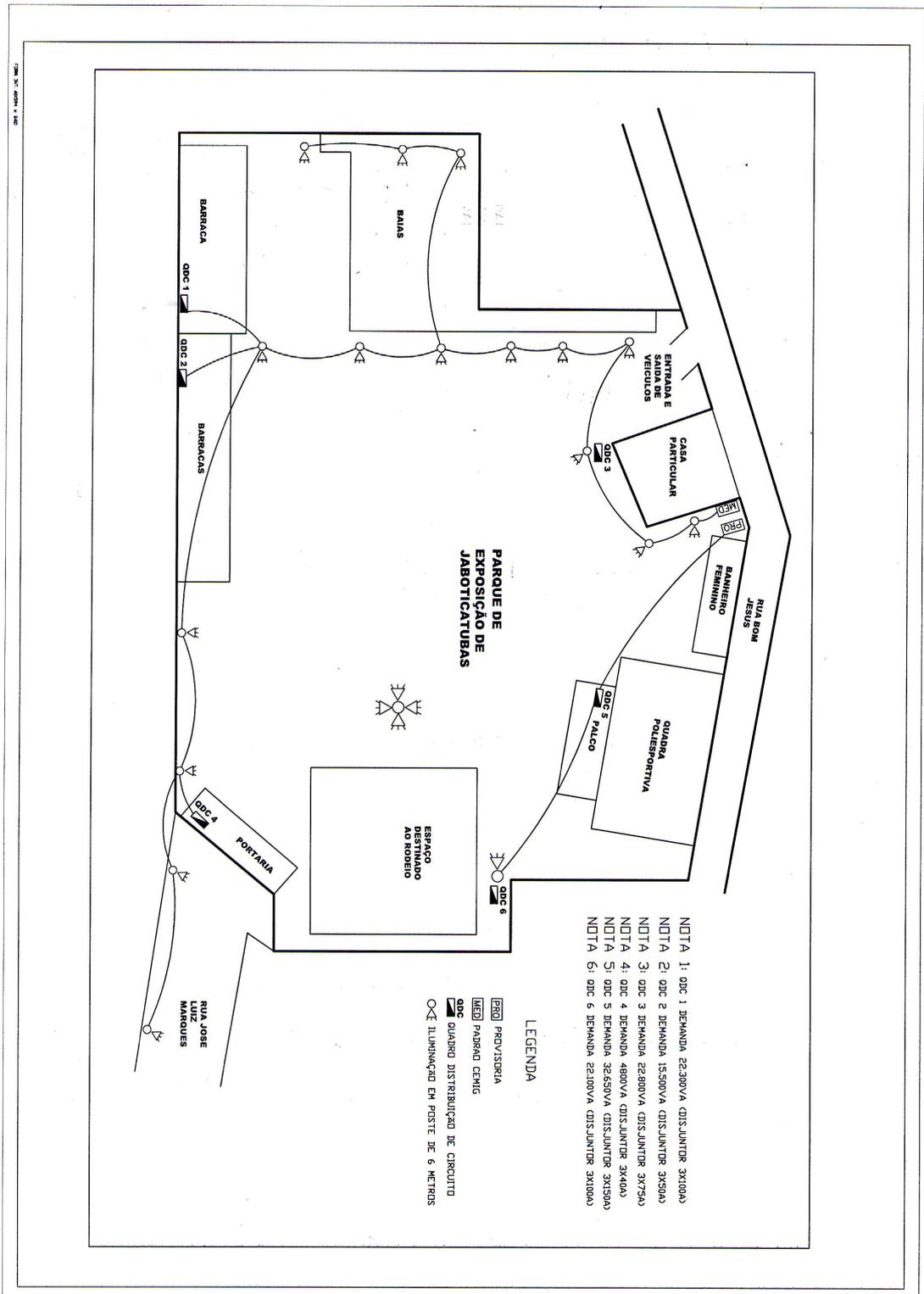
Renato Koch Produtor: (31) – 9103-9900



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

ANEXO X - PROJETO ELÉTRICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

ANEXO XI - MAPA - CROQUI DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - "Álvaro Teixeira da Costa"

